



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
DE 26 de maio de 2022**

O Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG), no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, APOSTILA, o presente Contrato, **sob n.º 03/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 06/2021, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **Sulport Gestão em Serviços Ltda, CNPJ nº 08.202.514/0001-31**.

O presente Termo de Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)**, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento do RS, CNPJ: 94.067.758/0001-90 e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e Fretamento do Estado do RS, CNPJ: 95.122.545/0001-87, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no dia 23/08/2021, sob o número RS003345/2021; à diferença de valores contratuais decorrentes da CCT, firmada entre o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 04.418.876/0001-03 e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento do RS, CNPJ: 94.067.758/0001-90, registrada no MTE no dia 25/10/2021, sob o número RS004275/2021.

A diferença de valores contratuais também é decorrente dos **Decretos Municipais nºs 6.457/2021 e 6.552/2022**, que majoraram o preço do transporte coletivo urbano do município de Pelotas, com vigência dos seus efeitos, respectivamente, a partir de 05 de setembro de 2021 e 13 de março de 2022.

As diferenças supracitadas geraram o reajuste de **5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, sobre os custos do contrato de prestação do serviço de motorista, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários retroativo a 01º de setembro de 2021, data do início do Contrato, sendo que as datas bases das CCT's supramencionadas, é 01 de junho de 2021; assim como em decorrência dos demais reajustes realizados no período.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 5.191,19 (cinco mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos)**, pelo período de 01º de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022;
- II. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 195,10 (cento e noventa e cinco reais e dez centavos)** referente à diferença relativa às Notas Fiscais de horas extras emitidas durante o período de 01º de setembro de 2021 a 12 de maio de 2022;
- III. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)** referente à diferença relativa às Notas Fiscais de diárias emitidas durante o período de 01º de setembro de 2021 a 12 de maio de 2022;
- IV. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com as novas Convenções Coletivas de Trabalho e Decretos Municipais, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor total de **R\$ 6.529,19 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)**, a ser apostilado.

1ª REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 03/2021						
Valores para pagamentos retroativo						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2021	setembro	CCTs RS003345/2021 e RS004275/2021	R\$1.639,04	R\$1.682,62	4	R\$43,57
2021	setembro	Decreto 6.457/2021 (VT)	R\$10.653,78	R\$10.977,63	26	R\$323,86
2021	outubro	Decreto 6.457/2021 (VT)	R\$12.292,82	R\$12.666,50	30	R\$373,68
2021	novembro	Decreto 6.457/2021 (VT)	R\$12.292,82	R\$12.666,50	30	R\$373,68
2021	dezembro	Decreto 6.457/2021 (VT)	R\$12.292,82	R\$12.666,50	30	R\$373,68
2022	Janeiro	CCTs RS003345/2021 e RS004275/2021	R\$12.292,82	R\$12.815,56	30	R\$522,74
2022	fevereiro	CCTs RS003345/2021 e RS004275/2021	R\$12.292,82	R\$12.815,56	30	R\$522,74
2022	março	CCTs RS003345/2021 e RS004275/2021	R\$4.917,13	R\$5.165,97	12	R\$248,84
2022	março	Decreto 6.552/2022 (VT)	R\$7.375,69	R\$7.777,09	18	R\$401,40
2022	abril	Decreto 6.552/2022 (VT)	R\$12.292,82	R\$12.961,82	30	R\$669,00
2022	maio	Decreto 6.552/2022 (VT)	R\$12.292,82	R\$12.961,82	30	R\$669,00
2022	junho	Decreto 6.552/2022 (VT)	R\$12.292,82	R\$12.961,82	30	R\$669,00
Subtotal 1 - valores para pagamento retroativo						R\$5.191,19
Valores repactuados para pagamentos futuros						

REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS	DIFERENÇAS
2022	julho	Decreto 6.552/2022 (VT)	R\$12.292,82	R\$12.961,82	30	R\$669,00
2022	agosto	Decreto 6.552/2022 (VT)	R\$12.292,82	R\$12.961,82	30	R\$669,00
Subtotal 2 - diferenças até o fim do Contrato						R\$1.338,00
Percentual de reajustamento face à repactuação						5,44%
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado						R\$6.529,19

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período **de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, data do início do Contrato (com data base das CCT's em 01/06/2021)** até o fim da vigência atual do contrato.

Os pagamentos dos valores retroativos da prestação de serviço do Contrato, das diferenças das Notas Fiscais de diárias e das diferenças das Notas Fiscais de horas extras, deverão ser efetuado em três Notas Fiscais distintas, emitidas pela empresa Supracitada, mediante emissão de nota de empenho de reforço, tudo conforme Processo nº 23341.001010.2022-11.

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa

Gestão de Contratos

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen

Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento

Autorizado, devendo a instituição observar toda a legislação pertinente à matéria.

(Assinado eletronicamente)

Marcos André Betemps Vaz da Silva

Diretor-Geral

Campus Pelotas Visconde da Graça

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Duarte Paulsen**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN, em 26/05/2022 15:27:26.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 26/05/2022 09:13:23.
- **Cristian Leiria da Rosa**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 26/05/2022 08:23:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163749

Código de Autenticação: b5e7095ae9

